

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



DECRETO Nº 0288, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Delega competência para fins específicos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a delegação de competência consiste na transferência decisórias a subordinados visando assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Secretário Municipal de Habitação, Francisco das Chagas Falcão Costa, para assinar documentos específicos do Programa Casa Verde Amarela, representando, para todos os fins, a Prefeitura Municipal de Timon perante a Caixa Econômica Federal, devendo após a formalização desses instrumentos, encaminhar cópias ao Gabinete da Prefeita e a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 17 de Maio de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0291, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2021/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e considerando os termos da Lei Municipal nº 1626, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2021/2025, respectivamente:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular – Geldo Carneiro Júnior
Suplente – Dênis Carvalho de Lima

II - Representantes do segmento dos trabalhadores da área de educação

Titular – Maria Edina Ferreira
Suplente – Francisco das Chagas Abreu dos Santos
Titular – Marlúcia Lima de Sousa Meneses
Suplente – Conceição de Maria da Silva e Sousa

III - Representante dos pais de alunos

Titular – Silvana Ferreira Silva
Suplente – Raimundo Emília da Silva
Titular – Naiane da Conceição Machado dos Santos
Suplente – Antônio Honório de Sousa

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular – Maria Marlúcia de Sousa
Suplente – Maria Eleide de Freitas Silva Sousa

Titular – Marinária Gomes dos Santos
Suplente – Ana Maria de Araújo Nascimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Timon - MA, 25 de Maio de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0294, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da validade de alvarás e certidões de competência do Município de Timon/MA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0293, de 30 de Maio de 2021 que sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Timon/MA;

CONSIDERANDO por fim, os reflexos econômicos do isolamento social e a necessidade de adotar medidas para diminuir o impacto financeiro nas famílias e nas empresas cadastradas neste Município neste momento de crise,

DECRETA:

Art. 1º. Para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19; fica prorrogado o prazo de validade de alvarás e certidões de competência deste Município obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças até o dia **06 de junho de 2021**.

Art. 2º. Os alvarás e certidões de competência deste Município, a que faz referência o artigo 1º desta Portaria, são todos aqueles que tiveram a perda das suas validades a partir de 03 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Timon - MA, 31 de Maio de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01418/2021-GP DE 17 DE MAIO DE 2021.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EDSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor referido no caput deste artigo para Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 01429/2021-GP DE 17 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor (a) para ser responsável por operacionalizar e enviar dados, informações e documentos no sistema SACOP TCE/MA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. °. DESIGNAR o servidor **GELDO CARNEIRO JUNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 921883, CPF, 071.566.743-23, para, sem prejuízo de suas funções do cargo que atualmente ocupa, atuar como responsável pela remessa das informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, referente ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 36, de 25 de março de 2015, devendo ser considerado a contar de 24 de maio de 2021.

Parágrafo único. A presente designação não gera direito à percepção de vantagem pecuniária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01431/2021-GP DE 21 DE MAIO DE 2021.**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 037/2021-SEMA, de 21.05.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **CLÁUDIA MELO RIOS**, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, portaria nº 0599, de 24 de setembro de 2019, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 21.05.2021.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 01432/2021-GP DE 21 DE MAIO DE 2021.**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0243/2021-SEMS, de 20.05.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **JULIANNA GOMES VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portaria nº 0315, de 05 de maio de 2016, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 08.05.2021.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 01433/2021-GP DE 21 DE MAIO DE 2021.**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0238/2021-SEMS, de 07.05.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **PALOMA DE CARVALHO FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, portaria nº 01092, de 07 de abril de 2017, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 07.05.2021.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 01434/2021-GP DE 21 DE MAIO DE 2021.**TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando o que consta no Ofício nº 099/2021/SEMAG,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 24 e do §2º do artigo 29 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, a nomeação **CRISTIANE SILVA DOS SANTOS MONÇÃO**, no cargo de Professora de Educação Básica – Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Portaria nº 01327, de 19 de abril de 2021, publicada no DOEM Edição nº 2.098, de 19 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01435/2021-GP DE 21 DE MAIO DE 2021.**CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do art. 70; inciso II, alínea “a” do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fulcro no inciso X do art. 131, da Lei Municipal nº 1.299/2004, e considerando Ofício nºs 026 e 027/2021-SINACST, datado de 14.05.2021, apensado o parecer jurídico nº 034/2021,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER aos servidores: **ALBERINA DA SILVA SOUSA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 64234-1, e **ALESSANDRA JOSEPHINA SALES DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 690214-1, licença para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Timon-MA - SINACST, sem prejuízo da remuneração com duração igual á do mandato classista, nos termos do art. 163 da Lei Municipal nº 1.299/2004, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01436/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ADRIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor referido no caput deste artigo para Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 01437/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTONIO LUIS PENHA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor referido no caput deste artigo para Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 01438/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art.

70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DYESSICA NATHAIS VIEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor referido no caput deste artigo para Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 01439/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ELVIRA ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor referido no caput deste artigo para Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 01440/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ NILTON MARTINS FURTADO**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor referido no caput deste artigo para Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 01441/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUZIA DE MOURA MARTINS CARDOSO NETA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor referido no caput deste artigo para Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 01442/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSENIL DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor do Superintendente, símbolo DNS-3, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

PORTARIA Nº 01443/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO CLEMENTINO SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

PORTARIA Nº 01447/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MANOEL PEREIRA DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assessor do Superintendente, símbolo DNS-3, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

PORTARIA Nº 01448/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DANIEL SANTOS DA CUNHA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.05.2021.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor referido no caput deste artigo para Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 01449/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, c/c a Lei Municipal nº 1926, de 11 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCA DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo DNS-3, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.06.2021.

PORTARIA Nº 01455/2021-GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0331/2021-SEMS, de 26.05.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **FRANCISCO FREIRES AVELINO FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portaria nº 0347, de 24 de abril de 2015, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 26.05.2021.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

SEMUF

PORTARIA Nº 027/2021 – SEMUF

Timon/MA, 31 de Maio de 2021.

Estabelece nos termos do Decreto Municipal nº 293, de 30 de Maio de 2021, normas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes de funcionamento, em razão da pandemia de Coronavírus.

A Secretária Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia de doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 293, de 30 de Maio de 2021 que sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Timon/MA.

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus;

RESOLVE

Art. 1º. Reorientam-se, por meio desta, as rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Finanças de Timon/MA, após publicação do Decreto Municipal nº 293, de 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças mantém suas atividades e funções em sua plenitude, contudo, para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19 e a manutenção de atendimento presencial ao público de forma segura, serão adotadas as seguintes medidas e protocolos:

I - o atendimento presencial ao público externo será das 08:00h às 13:00h, através de agendamento prévio, por meio do número de telefone (99)3212-6701;

II – para demandas que não exijam a presença do Contribuinte estão disponíveis e serão mantidas e priorizadas todas as formas de atendimento remotas (por via telefônica, pelo e-mail semuf@timon.ma.gov.br, e afins);

III – para demandas referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e obrigações acessórias correlatas ao imposto; é possível entrar em contato diretamente com o Gerente de ISS e Taxas por meio do telefone (86) 98825-8139.

IV - todos os servidores, empregados públicos e colaboradores desta Secretaria deverão utilizar máscaras de proteção, bem como observar a etiqueta respiratória;

V - Será assegurado distanciamento mínimo entre servidores dentro dos setores deste órgão; para efetivar tal medida, quando necessário, serão adotadas escalas de revezamento, a cargo do responsável pela gestão de cada Departamento/Setor;

VI – Quando necessário, o atendimento presencial será individual. Nos setores onde é possível que a espera de atendimento ocorra no âmbito interno por conta do espaço físico amplo, será observado o distanciamento, com marcações nos locais onde é possível haver a espera. Em setores menores, o atendimento será individual, de modo que somente será permitida a entrada após a saída do cidadão em atendimento.

VII - Os Setores/Departamentos devem evitar procedimentos ou atividades que promovam aglomerações de pessoas, inclusive no uso de espaços

comuns (refeitórios, salas de reuniões, banheiros, dentre outros).

VIII - as reuniões de trabalho e demais atividades similares que exijam o encontro de servidores deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

IX – O servidor que estiver apresentando sintomas gripais que sejam compatíveis com suspeição para infecção por coronavírus Covid-19, devem se afastar do trabalho imediatamente e comunicar ao seu superior o quadro sintomático, devendo após 7 dias de ocorrência do primeiro sintoma realizar exame/teste para que seja confirmado ou não a infecção por Covid-19.

X - O servidor que coabita com pacientes que tenham confirmado diagnóstico positivo de Covid-19, ainda que esteja sem sintomas, será afastado do trabalho por 14 (quatorze) dias. A comprovação ao disposto deverá ser realizada pelo servidor a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 3º. No período de 31 de Maio a 04 de Junho de 2021, estarão dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial os servidores:

- a) de idade igual ou superior a 60 anos;
 - b) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
 - c) acometidos de pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
 - d) com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - e) com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
 - f) portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
 - g) em estágio de gestação e puerpério;
 - h) com deficiências cognitivas físicas;
 - i) em estados de imunocomprometimentos, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias;
 - j) acometidos de doenças neurológicas.
- Parágrafo único. A dispensa que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitir.

Art. 4º Para fins de comprovação de necessidade de afastamento do trabalho até o dia 04 de

Junho de 2021, em razão do disposto no art. 9 do Decreto nº 293, de 30 de Maio de 2021, e reproduzidas no artigo antecedente, o servidor desta Secretaria deverá comprovar a existência das comorbidades descritas por meio de laudo médico, exames e demais documentos médicos congêneres, enviando a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 5º Os servidores públicos são integralmente responsáveis por suas declarações, e por elas respondem, se constatada falsidade, deverão responder às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 31 de Maio de 2021.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Carta Convite nº 008/2021 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Interessado: Gabinete da Prefeita - GP

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesses exclusivos da Secretaria Municipal de Educação do município de Timon/MA, conforme descrição do objeto no Anexo I deste ato convocatório e demais normas técnicas relacionadas ao objeto. **ADJUDICADO** em favor da Empresa vencedora: **MIRACEU TURISMO LTDA**, CNPJ: 11.634.235/0001-51, com o percentual de desconto sobre o volume de vendas de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento).
Assinatura: 27 de maio de 2021.

ERRATA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando falha formal (erro de digitação), conforme tabela, no extrato de homologação, referente ao processo administrativo nº 141/2021 – SEMED, Chamada Pública nº 001/2021, Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon em 04/05/2021 Edição nº 2.100. RETIFICA- SE da seguinte forma:

Extrato de Homologação

Chamada Pública nº 001/2021

Processo Administrativo nº 141/2021

Interessada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) advindos da agricultura familiar para atender a rede pública municipal de ensino de Timon/MA, oriundos da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Ato: A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe, processado e julgado pela Comissão Especial de Licitação da CGCL, e **ADJUDICAR** os itens com os respectivos valores a seguir, em favor dos seguintes Agricultores e grupo formal:

Data da Assinatura: 04/05/2021.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar					
Item	Nome	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
01	Abóbora	KG	30.000	4,95	148.500,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON					
02	Banana	KG	70.000	8,99	629.300,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON					
07	Feijão Verde	KG	1.000	13,93	13.930,00
CLEYSON ARAÚJO DA SILVA					
08	Macaxeira	KG	20.000	6,21	124.200,00
CLEYSON ARAÚJO DA SILVA					
CAIRON ARAÚJO DA SILVA					
ANTONIA DA SILVA ARAÚJO					
09	Mamão	KG	17.000	5,02	85.340,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON					
12	Melancia	KG	120.000	2,50	300.000,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON					
13	Melão	KG	20.000	4,46	89.200,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON					
14	Pepino	KG	10.000	3,51	35.100,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON					
18	Tomate	KG	15.000	6,72	100.800,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON					